



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 128  
Disponibilização: 05/07/2024  
Publicação: 08/07/2024

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº73/2024

Institui a Comissão de Incentivo à Participação Feminina no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

**Considerando** o disposto na Resolução nº 255, de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

**Considerando** o Pacto Global da Organização das Nações Unidas que institui como Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em seu item 5.5, “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”, e, no item 16.7, “garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis”; e

**Considerando** o contido no Ato nº 125, de 11 de março de 2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que trata da composição do Comitê Regional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário,

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Incentivo à Participação Feminina no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, com o objetivo de disseminar a política de valorização da mulher no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba e fomentar a igualdade da representatividade entre homens e mulheres nos seus quadros e lideranças.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes membros:

I - Juíza Federal Wanessa Figueiredo dos Santos Lima, atuando como Presidente.

II – Aparecida Gonçalves Bandeira Pinto, Mat. PB1158;

III – Katiana do Nascimento Silva, Mat. PB1126; e

IV – Samara Vieira Rocha de Queiroz, Mat. PB296

Art. 3º A Comissão de Incentivo à Participação Feminina no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, voltada ao cumprimento da Resolução nº 255/2018, do Conselho Nacional de Justiça, terá as seguintes atribuições:

I – fomentar, realizar e apoiar estudos e pesquisas sobre a participação de mulheres no âmbito da SJPB;

II - apresentar à Direção do Foro avaliação da situação de representatividade feminina nos quadros da SJPB;

III - conferir visibilidade a dados, pesquisas e estudos sobre a representatividade feminina no Poder Judiciário; e

IV – propor a adoção de medidas tendentes a assegurar a igualdade de gênero nas lideranças da SJPB.

Art. 4º A Comissão SJPB Mulheres contará com o apoio das unidades organizacionais da Seccional para o cumprimento de suas finalidades e, quando se fizer necessário, poderá convidar também colaboradores externos.

Art. 5º As unidades judiciais ou administrativas da Justiça Federal na Paraíba que realizarem ações correlatas ao tema da participação feminina deverão comunicá-las à Comissão para fins de documentação e acompanhamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 05/07/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4403690** e o código CRC **1F123026**.